



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 047/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO

A LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE".

Apresentado em 16 de 05 de 2000

Rejeitado em de de

Aprovado em 16 de 05 de 2000

aprovado em Urgência.

Extraído o autógrafo em de de

Subiu a Sanção sob protocolo em de de , pelo ofício n.º

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 30 de Maio de 2000 no formal Hora 16.

Lei n.º 873

Secretaria, Japeri de de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 16 / 05 / 2000
N.º 047 L.º 001 Fls: 032 V

PROJETO DE LEI Nº 047/2000

"Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção a Liga Desportiva Japeriense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a conceder subvenção de até R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), a LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE, para realização do CAMPEONATO MUNICIPAL 2000, nas seguintes modalidades:

- AMADOR
- JUNIORES
- JUVENIL
- MIRIM
- VETERANOS DOS 30 e
- MASTER de 40

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo compreende a premiação dos campeões e vices em cada categoria, compra de troféus e demais despesas com a realização do evento.

Art.2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo automática revogação das disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de maio de 2000

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/05/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/05/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 16/05/00

Handwritten signatures and notes:
"em regime de urgência com os pareceres favoráveis dos Conselheiros Permanentes"



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 047/00 Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA .

Japeri, 15 de maio de 2000

Jefferson de Espirito Santo

Valdeci Alves Manoel

Paulo F. Gaudades

Renato Silveira dos Santos

Carlos Alberto Xavier Loroza

Aprovada em 16/05/00.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 047/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ____ / ____ / ____

Elvo _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA _____, cuja ementa é: "AUTORIZA
 O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A LIGA DESPORTIVA
 JAPERIENSE".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____

 RELATOR

Elvo _____
carlos _____

 MEMBRO
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 047/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Arri

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

CARLOS ALBERTO X. LOROZA

, cuja ementa é: "AUTORIZA

O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A LIGA DESPORTIVA

JAPERIENSE".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

Arri

MEMBRO

Joni

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

O futebol é o único divertimento das massas populares em nossa cidade e o projeto em apreço tem como escopo incentivar o bom desempenho dos seus praticantes.

É óbvio que, em como todas as modalidades desportivas, as despesas são obrigatórias e muitas delas inadiáveis, como, por exemplo, emissão de carteirinhas, súmulas, envelopes, etc, bem como compra de troféus, medalhas, apitos, bandeirinhas, material tipográfico, material para marcação de campo, transporte e materiais esportivos a serem usados durante o desempenho das atividades.

Câmara Municipal de Japeri, 15 maio de 2000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção a Liga Desportiva Japeriense".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a conceder subvenção de até R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), a LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE, para realização do CAMPEONATO MUNICIPAL 2000, nas seguintes modalidades:

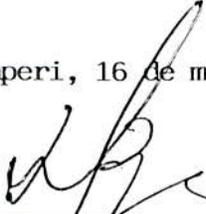
- AMADOR
- JUNIORES
- JUVENIL
- MIRIM
- VETERANOS DOS 30 e
- MASTER de 40

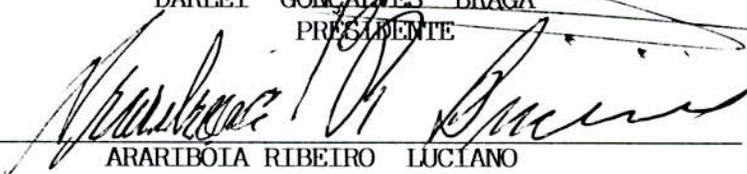
Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo compreende a premiação dos campeões e vices em cada categoria, compra de troféus e demais despesas com a realização do evento.

Art.2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo automática revogação das disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de maio de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO